



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1603/2020

*Abre Crédito Especial e adota outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 94.309,48 ( noventa e quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer		
Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.008 - CULTURA PARA TODOS		
13.392.008.2.0202 - APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA		
3.3.90.31.00-162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	94.309,48
	----- R\$	94.309,48
Total da Unidade 02	----- R\$	94.309,48
Total da Instituição 02	----- R\$	94.309,48
Total Geral Acrescido	----- R\$	94.309,48

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320..

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2020.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRÈS  
Prefeita de Senhora dos Remédios

12/12/1953

01/07/1954